



SECRETARIA DE
GESTÃO E CONTROLE



PREFEITURA DE
CAMPINAS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Nº 02 / 2024

SEI Nº 2024.00000133-34

**Relatório de Auditoria – PAINT 2024,
realizada na Secretaria Municipal de
Serviços Públicos.**

Junho / 2024

RESUMO

A presente auditoria teve como foco aferir a existência, a conformidade e a segurança dos procedimentos de controle sobre os Serviços de Podas e Extração de Árvores, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Durante a execução dos trabalhos, foram identificadas inconformidades significativas, especialmente no que tange à conformidade.

A análise revelou lacunas de gestão e controles processuais de grande relevância, que afetam diretamente a percepção da sociedade sobre a eficiência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em relação aos serviços de manejo arbóreo.

Além disso, foi constatada a necessidade de melhoria na fiscalização das empresas parceiras e na transparência e prestação de contas, que podem comprometer o controle social e gerar desconfiança quanto à integridade dos processos públicos.

Portanto, diante das limitações administrativas e sistêmicas identificadas, é de responsabilidade da auditoria interna apontar oportunidades para aprimorar a gestão pública, visando à eficiência e à transparência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

COARBO – Coordenadoria Departamental de Arborização

DPJ – Departamento de Parques e Jardins

ISSAI – Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

OS – Ordem de Serviço

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIM – Sistema de Informação Municipal

SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SMGC – Secretaria Municipal de Gestão e Controle

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	4
2.OBJETO	4
3.OBJETIVO	4
4.ESCOPO	4
5.NORMATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO DA AUDITORIA.....	5
6.METODOLOGIA APLICADA.....	5
7.LIMITAÇÕES DE AUDITORIA.....	6
8.CONTEXTUALIZAÇÃO	7
9.RESULTADO DOS EXAMES	9
9.1.DOS CONTROLES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
9.2.DOS PROCESSOS INTERNOS.....	14
9.3.ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS.....	18
9.4.DA TRANSPARÊNCIA	20
9.5.DO EFETIVO.....	23
10.RECOMENDAÇÕES	25
11.CONCLUSÃO	28
12.MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	30
13.ANEXOS	36

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consigna os resultados do trabalho da Auditoria nº 02/2024, realizado conforme previsão do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024 e em atendimento à determinação da Ordem de Serviço de Auditoria nº 01/2024, conforme documento nº 9908492, que deu abertura ao SEI nº PMC.2024.00000133-34, e do despacho de nº 9959516, que informa o início dos trabalhos da equipe de auditoria. A unidade auditada é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

Os exames foram realizados por meio de testes e análises em documentos e processos disponibilizados pela unidade auditada, a partir de entrevistas, observação *in loco*, análise documental, procedimentos analíticos, e solicitações de auditoria específicas, além do exame das justificativas e esclarecimentos apresentados em resposta aos questionamentos formulados pela equipe.

Dessa forma, e conforme o Programa de Auditoria elaborado, foram determinados o objeto, o objetivo, o escopo e os normativos relacionados ao objeto da auditoria, abaixo descritos:

2. OBJETO

Mecanismos de controle sobre os serviços de podas e supressão de árvores.

3. OBJETIVO

Avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles realizados sobre os serviços de podas e supressão de árvores na prefeitura de Campinas e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

4. ESCOPO

Verificação e avaliação dos procedimentos de controle realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP sobre os serviços de poda e supressão de árvores.

5. NORMATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO DA AUDITORIA

- a. Decreto nº 15.986, de 19 de setembro de 2007 – Dispõe sobre o Guia de Arborização Urbana de Campinas, e dá outras providências;
- b. Decreto nº 14.676, de 15 de março de 2004 – Regulamenta o disposto no artigo 11 da Lei 11.571, de 17 de junho de 2003, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências;
- c. Lei nº 9.970, de 29 de dezembro de 1998 – Obriga as Empresas prestadoras e Serviços e recolherem, de imediato, os Galhos das Árvores Podas, decorrentes de manutenção feita em seus Redes de Energia Elétrica, de Telefonia ou Sinais de TV a Cabo e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.325, de 25 julho de 2005 – Determina a obrigatoriedade de plantio de árvores frutíferas nos parques, praças, bosques e jardins públicos do município de Campinas;
- e. Lei Complementar nº 293, de 17 de novembro de 2020 – Altera o caput de art. 9º da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que “disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado de arborização urbana e dá outras providências”;
- f. Lei Complementar nº 342, de 18 de março de 2022 – Altera o inciso IV e o parágrafo único e acresce § 2º ao art. 10 da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que “disciplina o plantio, replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências”;
- g. Lei nº 8.744, de 16 de janeiro de 1996 – Declara imune de corte determinadas espécies de árvores no Município de Campinas e dá outras providências;
- h. Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003 – Disciplina o plantio, replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências;
- i. Lei Complementar nº 323, de 22 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

6. METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados:

- a) Mapeamento da legislação e demais atos normativos relacionados ao objeto da

auditoria, com o objetivo de compreender as obrigações e os requisitos a que a unidade em análise está vinculada;

b) Realização de questionários, *checklists* e entrevistas com agentes públicos dos órgãos auditados, para fins de obter uma compreensão aprofundada das rotinas de trabalho e procedimentos adotados, no que se refere aos mecanismos de aferição sobre os controles de podas e supressão de árvores;

c) Análise das ferramentas utilizadas pela unidade auditada para controle dos pedidos de podas; recolhidas; supressão de árvores, bem como das execuções de vistorias e atendimentos;

d) Análise do quadro funcional e da estrutura organizacional, com o propósito de verificar a capacidade operacional e humana do órgão e instrumentos de trabalho disponíveis.

7. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

No planejamento das ações de auditoria são observados critérios de materialidade, relevância, criticidade e disponibilidade operacional da equipe de auditoria para a seleção de objetos e determinação de escopo e não escopo.

Outrossim, e de acordo com a ISSAI 100 ¹– Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, “as auditorias devem fornecer informação baseada em evidência suficiente e apropriada”, ressaltando ainda que “o auditor executa procedimentos para reduzir ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas, reconhecendo que as limitações inerentes a todas as auditorias significam que uma auditoria nunca pode fornecer absoluta certeza da condição objeto”. (itens 31 e 40 da ISSAI 100)

[Clique aqui](#) para acessar a ISSAI 100.

Dessa forma, devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente às limitações inerentes ao controle interno, faz-se necessário salientar que há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, ainda que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público.

Contudo, registra-se que, durante o processo de auditoria, foram enfrentadas dificuldades relacionadas ao recebimento de informações por parte da unidade auditada.

¹ ISSAI – Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

Observou-se atraso no envio de documentação solicitada, bem como incompletude nos dados fornecidos, o que impactou o escopo e a profundidade da análise realizada.

8. CONTEXTUALIZAÇÃO

A poda e a supressão de árvores são atividades essenciais para a manutenção da arborização urbana, impactando diretamente na qualidade de vida da população e sua segurança. Nos últimos anos, o Município de Campinas tem enfrentado desafios significativos devido ao aumento das chuvas e eventos climáticos extremos, resultando em um aumento da demanda por estes serviços. Este aumento é evidenciado pelos frequentes registros nos relatórios da Ouvidoria e da Câmara Legislativa do Município, bem como de chamados no serviço 156.

Em Campinas, que conta com 25 Parques Municipais abertos ao público em geral, a gestão eficiente dessas atividades se torna ainda mais crucial. Nos últimos anos, o aumento da quantidade de chuvas na cidade ocasionou um significativo aumento nas quedas de árvores e incidentes, tornando evidente a necessidade de uma auditoria nos procedimentos de poda e supressão adotados.

A poda de árvores não apenas resguarda a segurança pública, mas também desempenha um papel significativo na preservação do meio ambiente urbano. Em um contexto global de busca por cidades mais sustentáveis, a arborização adequada não só contribui para o conforto térmico e bem-estar da população, como também auxilia na manutenção da biodiversidade local. Em Campinas, a gestão eficiente desse processo é um componente vital para a construção de uma cidade mais verde e equilibrada, alinhada aos princípios da sustentabilidade urbana.

Em relação à supressão de árvores, é importante reconhecer que, assim como todos os seres vivos, as árvores estão sujeitas ao envelhecimento. Essa realidade deve ser cuidadosamente considerada no planejamento ambiental de uma cidade. Apesar da implementação de técnicas de manejo conforme preconizado na literatura, as árvores ainda podem manifestar sinais que merecem atenção, como a presença de troncos ociosos, inclinação excessiva e/ou infestações graves de pragas e doenças. Esses indícios podem indicar um elevado risco de quedas e acidentes, evidenciando a importância do tema.

A relevância desse tema é ampliada pelo fato de Campinas apresentar uma considerável área verde, sendo essencial garantir que as práticas de poda e de supressão estejam alinhadas não apenas com as normativas vigentes, mas também com os princípios de preservação ambiental. A auditoria proposta, portanto, se revela crucial para assegurar que tais práticas estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais seguro, saudável e sustentável e fornecendo uma

análise crítica e construtiva para melhorar a eficiência e eficácia desses serviços, considerando a crescente frequência de eventos climáticos adversos.

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, instituída pela Lei Complementar nº 323, de 22 de dezembro de 2021, tem como competência o planejamento, gerenciamento, coordenação e implementação das ações e da política de manutenção da cidade. Dentre suas responsabilidades, destaca-se a gestão das atividades relacionadas à arborização urbana, contemplando a poda de árvores.

Vinculado à SMSP, o órgão central responsável por coordenar as ações relativas à arborização urbana é o **Departamento de Parques e Jardins – DPJ**, que traz em suas atribuições: planejar, coordenar e implementar a política do verde paisagístico, compreendida como tal a manutenção, a conservação e a expansão das áreas verdes, bosques, jardins e praças públicas, visando à qualidade de vida e ao bem-estar da população, administrar o Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais e promover o Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esporte e Áreas Verdes.

Adicionalmente, o DPJ é composto por 4 (quatro) coordenadorias, entre elas a **Coordenadoria Departamental de Arborização – COARBO**, que traz em suas atribuições: coordenar os serviços de execução de plantio de árvores em avenidas, vias públicas e áreas degradadas do município, controlar a frequência e escala de férias dos funcionários; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais das atividades e serviços executados, planejar programa de arborização de vias e áreas públicas, compatibilizando-a com outros serviços públicos implantados ou a serem implantados na mesma área (energia elétrica, telefonia, água/esgoto etc.), considerando também as dimensões das vias de circulação para a definição do porte das espécies, coordenar o plantio e a manutenção de mudas de espécies vegetais em vias públicas e áreas públicas e de preservação permanente, coordenar os serviços de irrigação, bem como a coleta de resíduos provenientes de suas atividades; e elaborar relatórios dos serviços executados.

Essa coordenadoria é responsável pelo **Setor de Podas e Extração de Árvores** que executa os serviços de poda e extração, coordena a retirada de resíduos provenientes de suas atividades, bem como viabilizar sua reciclagem ou compostagem, e elabora relatórios dos serviços executados.

Quanto ao **Setor de Plantio de Árvores**, este executa os serviços de plantio de árvores em avenidas e em áreas degradadas do município, os serviços de manejo das árvores existentes nas avenidas e vias expressas do município, acompanha os serviços de correção de terrenos e plantio, de retirada de resíduos provenientes de suas atividades, de irrigação pelo período estabelecido pela coordenadoria.

O **Setor de Apoio Técnico** faz o acompanhamento dos serviços de execução de podas e extração de árvores em avenidas e vias expressas do município, ainda acompanha e fiscaliza o manejo e a conservação das árvores existentes nas avenidas e vias expressas do município e emite relatórios dos serviços de poda e extração realizados no município.

Em observação ao organograma disposto na **FIGURA 1**, realizado no âmbito desta auditoria, foi constatado que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos está estruturada da seguinte forma:



FIGURA 1: *Organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

9. RESULTADO DOS EXAMES

Em cumprimento ao Programa de Auditoria nº 02/2024, e após a execução dos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências suficientes e adequadas para fundamentar a opinião da equipe de auditoria, foram alcançados os resultados a seguir expostos.

9.1. DOS CONTROLES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A garantia da eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos é um imperativo para qualquer gestão municipal. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP desempenha um papel fundamental na supervisão e coordenação das atividades relacionadas à manutenção do espaço urbano no município de Campinas.

O controle exercido pela alta gestão é essencial para assegurar que os esforços da Secretaria estejam alinhados com os objetivos estratégicos da cidade e contribuam para o bem-estar dos munícipes. Para tanto, um sistema de controle e fiscalização eficaz se faz necessário, visando garantir a conformidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades desenvolvidas.

Nesta seção, será realizada uma análise criteriosa dos mecanismos de controle aplicados pela SMSP nas atividades relacionadas à poda e supressão de árvores, identificando possíveis deficiências e lacunas na estrutura e execução dos controles, com o intuito de propor aprimoramentos que resultem na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Lacunas na estruturação das atribuições relacionadas a podas e supressão de árvores.

A Lei Complementar nº 323, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e suas atribuições, carece de detalhamento específico das atividades relacionadas à poda e supressão de árvores. Essa ausência resulta em uma compreensão insuficiente do volume de trabalho envolvido, refletindo-se na estrutura de pessoal alocada para essas atividades e, conseqüentemente, no acúmulo de solicitações pendentes dos cidadãos.

Conforme o Art. 1º, inciso IV da referida Lei Complementar, compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, planejar, coordenar e implementar as ações e a política e executar obras do verde paisagístico, compreendendo-se como tais a manutenção e expansão das áreas de verde paisagístico, bosques, jardins e praças, visando à qualidade de vida e ao bem-estar da população.

O inciso III do Art. 9º inclui a competência de normatizar o manejo da flora e fauna em áreas públicas que estejam sob sua gestão, visando à preservação das espécies e das características naturais dessas áreas. Entretanto, não foi identificada lei, normativo ou orientação que detalhe quais áreas públicas estão ou não sob a gestão do Departamento de Parques e Jardins.

Além disso, não foi observado um alinhamento completo entre as atividades do Departamento de Parques e Jardins e as demais coordenadorias responsáveis pelas áreas públicas, incluindo a Coordenadoria Departamental de Arborização. Essa falta de integração pode resultar em sobreposição de tarefas ou lacunas na prestação de serviços.

Durante visita presencial, constatou-se que a Coordenadoria Departamental de Arborização realiza diversas atividades, como:

- Recebimento de solicitações por e-mail, por processo do SEI e pela plataforma do Protocolo Geral;
- Emissão de multas no SIM, bem como da realização de todo o processo de endereçamento ao destinatário;
- Recebimento de recursos presenciais e esclarecimento de dúvidas por telefone; cadastro de empresas parceiras, que realizam atividade de podas e supressão de árvores no município;
- Atualização cadastral de todos os pedidos recebidos no momento da inclusão e após a vistoria e a execução do serviço;
- Separação dos processos para a realização das vistorias pelo Setor de Apoio Técnico;
- Inclusão de compensação por extração indevida das parceiras e empresas, como a de energia elétrica;
- Realização de respostas ao 156, bem como a realização da finalização dos processos no Protocolo Geral;
- Separação dos processos para a realização das vistorias por vistoriador;
- Análise cadastral para atualização de todos os pedidos realizados pelos munícipes, ao serviço realizado no endereço;
- Desenvolvimento do despacho padrão para a publicação no Diário Oficial.

No entanto, a ausência de um mapeamento claro dessas atividades e sua relação com os objetivos globais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos dificulta a identificação de áreas de melhoria e a promoção de uma gestão mais eficiente.

Observou-se, para além disso, a falta de alinhamento entre a Lei Complementar nº 323, que estabelece as atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que disciplina o plantio, replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana. Enquanto a Lei Complementar nº 323 delinea as responsabilidades da Secretaria, não há uma correspondência direta com as diretrizes específicas relacionadas à arborização urbana estabelecidas pela Lei nº 11.571. Essa falta de alinhamento pode resultar em lacunas na execução das atividades relacionadas à arborização urbana, bem como em uma interpretação inadequada ou inconsistente das políticas e diretrizes municipais.

Uma possível causa para essa falta de mapeamento é a insuficiência de pessoal capacitado para atender a alta demanda do Departamento. A sobrecarga de trabalho e a falta de especialização podem comprometer a qualidade e a eficiência das atividades realizadas.

Como efeito desta ausência de mapeamento, observa-se inconsistência na execução das atividades, falta de transparência operacional e dificuldade na identificação de áreas de melhoria.

O benefício da implementação de um mapeamento de processos é a eficiência operacional, garantindo a consistência na execução das atividades, bem como fornecendo base para análises e melhorias contínuas.

Ausência de controle das terceirizadas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realiza uma elevada descentralização das suas atividades, conforme demonstrado no site da Prefeitura de Campinas.

[Clique aqui](#) acessar a página com a relação de terceirizados ou acesse a [página 36](#).

Embora a descentralização das atividades para terceiros seja uma prática comum, é importante ressaltar que tal fato não exime a Administração Pública da responsabilidade objetiva sobre os serviços prestados². Tanto os gestores dos departamentos quanto os empregados terceirizados, na condição de agentes públicos, estão sujeitos ao cumprimento das normas e regulamentos municipais.

Ao indagar sobre as ações corretivas adotadas em caso de desvios, foi informado que estas são conduzidas por meio da aplicação das normas legais aplicáveis aos servidores públicos e/ou dos regulamentos das empresas contratadas.

No entanto, essa abordagem, além de subjetiva, não oferece subsídios para promover melhorias efetivas além do processo de penalização. Não foram identificadas ações corretivas documentadas, nem tampouco a sua eficácia.

Uma das causas para essa lacuna pode residir na falta de identificação clara de todo o processo e na falta de atribuição de responsabilidade ao Departamento de Parques e Jardins quanto à excelência na execução dos serviços de poda e supressão de árvores.

Os efeitos dessa ausência de controle incluem a falta de comprometimento com ações emergenciais, a incapacidade de resolver problemas de forma efetiva, a falta de aprendizado

² “[...] não pode a Administração esperar o fim do termo do contrato para verificar se seu objetivo foi efetivamente alcançado, se seu objeto foi cumprido. Durante a própria execução do contrato deverá ser verificado se o contratado está cumprindo todas as etapas e fases do contrato. Essa forma de agir preventiva apenas benefícios traz para a Administração”. (FURTADO, 2015, p. 604)

com os riscos associados às atividades terceirizadas e, conseqüentemente, um aumento no número de ações judiciais movidas pelo Ministério Público.

Diante desse cenário, espera-se que a implementação de ações corretivas e preventivas resulte em melhorias na qualidade dos serviços prestados, na agilidade no atendimento a situações emergenciais, na mitigação dos riscos para a população, no maior comprometimento e responsabilização dos agentes públicos (sejam eles servidores efetivos, comissionados ou terceirizados) e, na melhoria dos processos internos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Face ao exposto, recomenda-se:

1. Mapear os fluxos de processos de todo o Departamento de Parques e Jardins, objetivando identificar possíveis retrabalhos e desconexões entre as coordenações departamentais;
2. Detalhar e promover publicidade das áreas públicas que estão sob a gestão do Departamento de Parques e Jardins;
3. Detalhar as atividades da Coordenação de Arborização, incluindo o planejamento, direção, coordenação e monitoramento das atividades administrativas relacionadas ao manejo das árvores urbanas;
4. Descrever as responsabilidades do Setor de Apoio Técnico, abrangendo vistorias *in loco*, emissão de laudos, atualização cadastral e produção de relatórios de controle das atividades do departamento;
5. Detalhar as atividades do Setor de Plantio de Árvores, englobando a atualização de informações sobre replantios, manutenção cadastral e elaboração de relatórios de controle;
6. Detalhar as atividades do Setor de Poda e Extração de Árvores; apresentando o detalhamento do motivo da extração da árvore, conforme orientado pela Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, art. 8º;
7. Alinhar a Lei Complementar nº 323 e a Lei nº 11.571/03, para garantir maior eficácia entre as atribuições da SMSP e as diretrizes específicas relacionadas à arborização urbana, bem como estabelecer mecanismos de comunicação e coordenação entre as diferentes áreas responsáveis pela gestão da arborização urbana, visando garantir uma implementação mais integrada e eficiente das políticas públicas nessa área;

8. Atualizar a prestação de contas das terceirizadas, até o mês corrente, na URL: <<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/servicos-publicos/pagina/relacao-dos-empregados-terceirizados>>;
9. Promover a conscientização dos agentes públicos sobre os princípios constitucionais da administração: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.2. DOS PROCESSOS INTERNOS

O aprimoramento dos processos internos é essencial para garantir a eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos municipais. Ao mapear e analisar esses processos, é possível identificar oportunidades de otimização, eliminar redundâncias e reduzir custos operacionais. Além disso, essa prática promove a transparência e a *accountability*, fornecendo aos cidadãos uma compreensão clara de como os serviços são executados e como os recursos são empregados. A observação destes procedimentos não apenas fortalece a confiança na gestão pública, mas também contribui para uma administração mais eficiente e voltada para as necessidades da comunidade.

Falta de adequação na manutenção regular das árvores

A falta de uma rotina estabelecida para a poda de árvores no município revela uma abordagem reativa, onde os serviços são realizados apenas em resposta às demandas dos munícipes, sem um planejamento ou cronograma definidos. Esse cenário não apenas contribui para a deterioração gradual da saúde das árvores, mas também aumenta os riscos de acidentes graves relacionados a quedas.

Ademais, a ausência de critérios objetivos para priorizar os serviços e a falta de definição sobre os prazos de manutenção das podas de árvores destacam uma lacuna significativa na gestão da arborização urbana. A carência de estudos específicos sobre os prazos de manutenção por tipo de espécie de árvore e a limitação das podas às demandas reativas suscitam dúvidas sobre a eficácia e a eficiência das práticas de manejo.

Dentre as causas identificadas para essa situação, incluem-se a insuficiência de pessoal designado para o tratamento e vistorias das árvores, a ausência de uma rotina formal de tratamento e poda, a priorização da supressão de árvores em detrimento da manutenção, a resposta reativa baseada em demandas emergenciais, a ausência de prazos definidos e a elevada demanda por serviços de poda.

Os efeitos decorrentes da falta de uma rotina adequada de manutenção das árvores são significativos e abrangentes. A deterioração gradual da saúde das árvores ao longo do tempo resulta em um aumento substancial do risco de quedas, a alocação ineficiente de recursos e uma resposta inadequada a problemas emergentes com a consequente insatisfação dos munícipes com os serviços prestados.

Espera-se que a implementação de melhorias, como o estabelecimento de uma rotina de tratamento para preservar a saúde das árvores e reduzir o risco de quedas, a adoção de uma abordagem proativa para alocar recursos de maneira mais eficiente e responder rapidamente a problemas emergentes, e a formulação de um plano de manutenção para uma gestão eficaz das árvores urbanas, promova a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida na cidade.

Lacunas no tratamento das solicitações de podas e supressão de árvores

Na Coordenadoria de Arborização – COARBO, as solicitações dos munícipes são recebidas e encaminhadas para análise técnica ou execução operacional, dependendo da natureza do pedido. Existe um processo estruturado para lidar com diferentes tipos de demandas, incluindo aquelas provenientes do serviço telefônico 156, ouvidoria, vereadores e do Secretário, sendo todas registradas e tratadas de forma organizada. No entanto, não há critérios específicos mencionados para a priorização ou tratamento das demandas, o que pode indicar uma lacuna na gestão das solicitações.

O histórico de recebimento de solicitações por diversos canais, conforme informado no parágrafo supracitado, com prioridade àquelas provenientes de instâncias de maior hierarquia na estrutura organizacional, aliado à falta de critérios para distribuição de trabalhos aos fiscais, resultou na realização de podas e extrações apenas em situações emergenciais ou pontuais.

Como efeito, observou-se uma morosidade no atendimento de áreas com alta demanda, bem como uma lacuna na resolução de pedidos pendentes, o que reflete na perda de confiança da população nos fluxos tradicionais de solicitação, no aumento da busca por meios alternativos e no aumento nos custos operacionais das atividades.

Além disso, a análise sistemática das regiões com maior demanda não é realizada de forma otimizada, resultando na ausência de um processo eficiente de logística para execução das atividades de poda e/ou supressão, de acordo com a criticidade do elemento arbóreo e as demandas existentes. Isso pode levar a uma alocação ineficiente de recursos e a uma resposta inadequada às necessidades da comunidade em relação à arborização urbana.

No que diz respeito aos benefícios potenciais, destaca-se a redução das reclamações registradas na ouvidoria, a diminuição de pedidos repetidos, o aumento da produtividade dos fiscais/vistoriadores, uma gestão mais eficiente das atividades, a otimização das operações e uma redução nos custos associados aos serviços prestados.

Avocação de atribuições de responsabilidade de outro setor

Como demonstrado em grifo na FIGURA 2, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos serviços realizados pela COARBO em 2023 estavam relacionados à remoção de galhos, sendo a maioria dessas atividades imprevistas e emergenciais. Sendo considerado os galhos caídos e pendurados, esse percentual sobe para 66%. (sessenta e seis por cento). Além disso, apenas 0,09% (nove centésimos por cento) das atividades estavam relacionadas à limpeza, evidenciando uma imprevisão na formalização das atividades de poda e supressão de árvores.

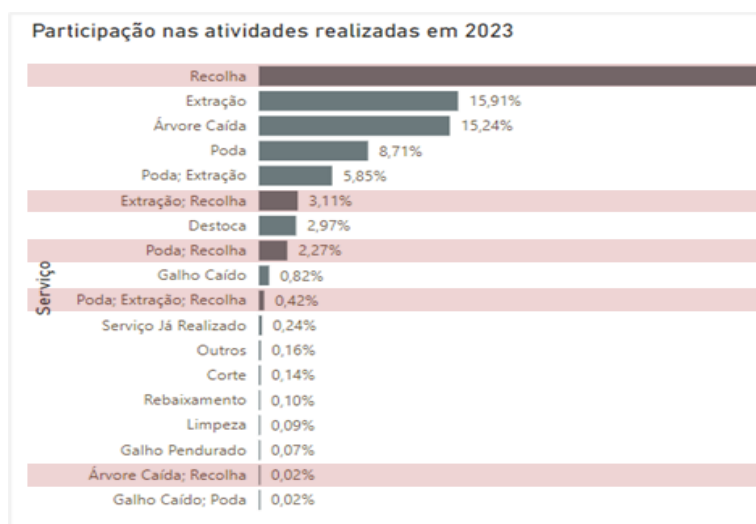


FIGURA 2: Participação nas atividades realizadas em 2023

O processo de poda e supressão de árvores é uma atividade que exige a análise de um vistoriador para validar a pertinência dos serviços. Embora o foco principal da COARBO seja a poda e supressão de árvores, observou-se que a mesma também está encarregada de realizar tarefas de recolha e limpeza. Contudo, de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 323, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências, compete às administrações regionais executar as tarefas-fim do conjunto dos serviços públicos municipais, visando à facilitação e à agilidade do acesso da população ao conjunto de serviços públicos municipais, como: VII – remoção de entulhos, remoção de galhos, remoção e destinação de animais mortos e roçada. Portanto, observou-se que a COARBO assume uma parcela significativa desse trabalho, sobrecarregando suas

atividades e comprometendo a eficiência e a eficácia na execução de suas responsabilidades principais.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de uma revisão e inclusão mais precisa dessas atribuições na legislação municipal, a fim de evitar interpretações dúbias e garantir a execução adequada das responsabilidades de cada setor.

Face ao exposto, recomenda-se:

10. Desenvolver e implementar um plano abrangente de manejo e manutenção das árvores, estabelecendo procedimentos claros e cronogramas para garantir a saúde e o bem-estar das árvores em todo o município. Isso inclui definir rotinas de tratamento das árvores, realizar avaliações regulares da saúde das árvores, estabelecer prazos e critérios para atividades de poda e tratamento, desenvolver uma rotina formal de poda planejada, definir cronogramas de poda com base nas condições das árvores em diferentes regiões e realizar o mapeamento e monitoramento regular da saúde das árvores, inspeções periódicas, avaliação de riscos e registro de dados, garantindo transparência e publicidade das informações relacionadas às árvores sob a guarda do Departamento de Parques e Jardins;
11. Implementar um processo eficiente para a realização das atividades de manejo das árvores, priorizando a organização por blocos ou regiões. Isso inclui consolidar pedidos existentes em cada área de vistoria, realizar podas e extrações por bloco, seguindo uma ordem cronológica quando possível, e agrupar as atividades em diferentes categorias, como atividades padrão, emergenciais, recolha de galhos e atendimento à administração pública, para uma alocação eficiente de recursos. A divisão de grupos e a ordenação das atividades devem ser planejadas de forma a otimizar a produtividade e garantir o atendimento eficaz das demandas, considerando também a análise das vistorias para uma alocação ainda mais eficiente dos serviços de manejo das árvores;
12. Dividir as equipes de manejo arbóreo por: Atividades padrão (cronológica); atividades emergenciais; recolha de galhos; atendimento à administração pública, visando reduzir as atividades represadas e otimizando as equipes de acordo com a atividade que será realizada, podendo incluir uma equipe dedicada aos demais pedidos, em momento de ajuste processual, até a efetiva supressão dos outros meios de recebimentos de pedidos;
13. Rever e detalhar as atribuições da COARBO e demais coordenações responsáveis pelas áreas verdes urbanas na legislação municipal, a fim de esclarecer as responsabilidades de cada setor e evitar interpretações ambíguas. Essa medida visa garantir uma execução adequada das atividades e uma distribuição equitativa de tarefas entre os diferentes departamentos envolvidos na gestão da arborização urbana.

9.3.

ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

No âmbito da administração pública municipal, a análise dos controles internos desempenha um papel crucial na garantia da eficiência, transparência e qualidade dos serviços oferecidos à população, assim como no cumprimento das leis e regulamentos. Esses controles também contribuem para a eficiência operacional, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que os processos sejam executados com precisão, através da implementação de procedimentos padronizados e da definição clara de responsabilidades.

Essa abordagem não apenas identifica áreas de ineficiência, reduzindo gargalos e eliminando redundâncias, mas também promove a transparência nas operações, fornecendo aos cidadãos uma visão clara de como os serviços são prestados e como os recursos são gerenciados, fortalecendo assim a confiança na gestão pública.

Falta de procedimentos claros na classificação e gestão das árvores municipais

Um estudo realizado pela MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA inventariou aproximadamente 40.000 (quarenta mil) árvores, abordando sua localização e aspectos fitossanitários, embora a atualização dos mapeamentos por geolocalização e a precisão dos endereços das árvores necessitem de aprimoramento.

[Clique aqui](#) para acessar a página com o inventário realizado pela MB Engenharia.

Ao analisar a ferramenta de inventário das árvores do município de Campinas, constatou-se a ausência de data de atualização, mapeamentos sem a definição do endereço detalhado, apenas com a descrição da rua, e incompatibilidade de informações para utilização como base aos trabalhos realizados de limpeza, poda ou supressão de árvores. Adicionalmente, constatou-se a ausência de uma unidade pública responsável pela manutenção da ferramenta, o que poderia resultar na perda do histórico em caso de descontinuidade de contrato com a MB Engenharia.

Eficácia limitada das medidas corretivas implementadas

Ao investigar a efetividade das ações corretivas em casos de identificação de desvios, foi informado que o procedimento adotado segue as normas legais aplicáveis aos funcionários públicos ou ao regulamento da empresa contratada. No entanto, não foram encontrados registros dessas ações corretivas.

Em relação à existência de um histórico de acompanhamento das ações corretivas realizadas foi repassado que qualquer registro deve ser solicitado ao Departamento de Recursos Humanos. Contudo, não há evidências de um sistema de registro para acompanhamento dessas ações corretivas.

Sobre a realização de uma revisão periódica das ações corretivas para garantir sua eficácia contínua, foi informado que as ações de manejo arbóreo são supervisionadas diariamente pela SMSP/DPJ, considerando aspectos técnicos e legais. No entanto, não há detalhamento ou comprovação da existência de tais ações corretivas.

Uma possível causa dessa situação pode ser atribuída à falta de identificação de todo o processo, o que inclui não apenas as ações corretivas, mas também a penalização dos funcionários das partes contratadas, bem como a falta de reconhecimento da responsabilidade do Departamento de Parques e Jardins na excelência do serviço de poda de árvores.

Como efeito dessa lacuna, observa-se uma falta de comprometimento com as ações de emergência realizadas, um aumento nos acionamentos do Ministério Público e a incapacidade de se resolver os problemas de forma efetiva. Além disso, percebe-se uma ausência de aprendizado com os riscos identificados.

Olhando para os benefícios esperados, podemos destacar a melhoria na qualidade dos serviços prestados, uma resposta mais ágil aos atendimentos emergenciais, a redução dos riscos para a população, o comprometimento e a responsabilização dos servidores, bem como o aprimoramento dos processos internos para garantir uma gestão mais eficiente.

Falhas na gestão administrativa

Ao investigar o tempo médio de resposta e resolução das solicitações, constatou-se uma lacuna na comprovação da análise desses tempos. Embora tenha sido apresentado um tempo de resposta estimado entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano, foram identificadas solicitações concluídas em prazos inferiores ao estabelecido, sugerindo uma possível inconsistência nos registros ou uma subestimação do tempo real necessário. Por outro lado, também foram encontradas solicitações em aberto que ultrapassaram o período estipulado, indicando a necessidade potencial de revisão nos processos de atendimento ou a alocação de recursos para melhorar a eficiência e cumprir os prazos estipulados.

A realização de podas e extrações emergenciais desnecessárias, aliada à falta de avaliação da satisfação das solicitações e à ausência de análise das possíveis insatisfações, contribui para uma mensuração imprecisa do percentual de atendimento. Esse cenário resulta

em um efeito adverso, onde há a perda de confiança dos cidadãos nos procedimentos tradicionais, levando a um aumento na demanda por outros meios e à falta de percepção das deficiências internas. Além disso, há uma interpretação equivocada da satisfação dos solicitantes, o que pode resultar em decisões baseadas em falsas premissas.

Por outro lado, a correção desses problemas traria significativos benefícios, incluindo o aumento da satisfação dos munícipes, a restauração da credibilidade nos procedimentos tradicionais, o alinhamento da situação demandada com a necessidade de ação e a melhoria dos relatórios internos.

Face ao exposto, recomenda-se:

14. Implementar um sistema integrado de controle e gestão das atividades, visando garantir a conclusão eficiente e oportuna das tarefas. Isso inclui a atualização regular das atividades represadas, validação dos dados internos para garantir sua integridade, finalização das atividades pendentes de forma cronológica, mensuração do tempo de resposta dos pedidos e desenvolvimento de indicadores para avaliar o desempenho, como o tempo médio das atividades e a satisfação do atendimento das demandas;
15. Realizar uma revisão abrangente dos processos internos da Coordenadoria de Arborização, com o objetivo de identificar e implementar melhorias operacionais. Isso envolve analisar os motivos por trás das demandas emergenciais e antecipar soluções para reduzir sua ocorrência, desenvolver estratégias para uma alocação eficiente de recursos, incluindo vistoriadores e serviços de manejo, e garantir que as capacitações sejam realizadas de forma adequada e registradas;
16. Monitorar as parcerias, visando garantir a conformidade com os normativos do município;
17. Analisar continuamente os pedidos abertos, para otimizar a alocação de recursos e aumentar a produtividade.

9.4. DA TRANSPARÊNCIA

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental para promover a prestação de contas, garantir a participação dos cidadãos e fortalecer a confiança na administração municipal. A transparência nos processos administrativos possibilita o acesso dos cidadãos às informações relevantes para compreender a alocação dos recursos públicos, a implementação das políticas em vigor e os procedimentos adotados pelo governo.

Ao examinar questões como a divulgação de informações sobre processos internos, a prestação de contas de empresas contratadas e a transparência dos laudos técnicos, buscamos identificar áreas de melhoria e oportunidades para fortalecer a transparência e promover uma governança mais aberta e responsável.

Opacidade nos processos internos

Ao questionar sobre a padronização estabelecida para realização das podas, foi informado que as mesmas estavam sendo realizadas em conformidade com a Lei nº 11.571/2003 e suas alterações; o GAUC – Guia de Arborização Urbana de Campinas e as Normas ABNT 16.246-1 e 16.246-3. Entretanto, esses 2 (dois) últimos não foram identificados no portal como normativos orientativos para a realização dos serviços de podas e supressão de árvores, havendo necessidade de sua inclusão na lista de legislações disponíveis no site oficial. Estas medidas visam garantir a devida orientação às empresas contratadas, bem como proporcionar transparência à população, fortalecendo assim o controle social sobre os serviços realizados no município.

Em análise documental, constatou-se a existência de solicitações que não estavam alinhadas com o serviço de Poda e Supressão de Árvores. É fundamental observar as diretrizes estabelecidas pelas Técnicas de Manutenção e Podas de Árvores, disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, para que haja maior clareza quanto a finalidade e os procedimentos adequados para a poda de árvores e arbustos:

“Quando a poda é aplicada nas árvores ornamentais, tem-se por finalidade o direcionamento do crescimento da planta, a redução do ritmo de desenvolvimento dos ramos, o arejamento da copa como prevenção fitossanitária, a manutenção da regularidade dos fenômenos de floração e frutificação e, por fim, sua compatibilização com os equipamentos públicos, tendo em vista uma coexistência pacífica.

As intervenções de corte na parte aérea de arbustos normalmente têm a finalidade de renovação anual das plantas ou manutenção de sua forma. Das palmeiras somente podem ser retiradas folhas secas ou caídas. Submetido ao corte, o caule das palmeiras, denominado estipe, não se regenera.

Cada espécie de árvore tem suas características inerentes como sistema radicular, caule, copa, ramagem, diâmetro e forma da copa, as quais devem ser mantidas mesmo sob aplicação de cortes.”

[Clique aqui](#) para acessar as Técnicas de Manutenção e Podas de Árvores

O trecho acima destaca que o serviço de limpeza e corte em árvores ornamentais está incluído nos serviços do Setor responsável por podas de supressão de árvores. No entanto, a

realidade identificada revela que atualmente estão sendo realizados serviços como supressão de árvores, destoca, recolha de galhos e poda superior a 30% (trinta por cento) do volume da copa, evidenciando uma ausência de planejamento arbóreo no município de Campinas.

Além disso, observa-se uma falta de coexistência pacífica entre os equipamentos públicos, especialmente no que diz respeito às árvores localizadas próximas às fiações elétricas. Este serviço é descentralizado à CPFL Energia, que não observa os padrões recomendados pelo município, resultando na imposição de multas.

Nesse contexto, o desenvolvimento da Carta de Serviço colabora para que a população identifique quais os procedimentos corretos na realização dos pedidos necessários, evitando o retrabalho tanto do munícipe, quanto dos servidores responsáveis pelo direcionamento dos pedidos.

Falta de clareza na transparência na prestação de contas

A prestação de contas das empresas contratadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, encontram-se, embora atualizadas, desagrupadas por contrato. Necessitando maior clareza nos processos de prestação de contas.

Clique aqui para visualizar a Relação dos Empregados Terceirizados ou acesse a **[página 36](#)**.

Descontinuidade da transparência dos Laudos Técnicos

A transparência dos Laudos Técnicos é essencial para garantir a prestação de contas adequada e o acompanhamento eficaz das atividades realizadas. No entanto, ao ser revisado o site da Prefeitura constata-se que a lista de Laudos Técnicos está atualizada somente até o ano de 2019. Além disso, durante as reuniões realizadas, não foi mencionada a existência dessa rotina de atualização, tampouco houve qualquer menção à ciência da existência desses documentos.

Clique aqui para acessar o site com os Laudos Técnicos e Autorizações ou acesse a **[página 37](#)**.

Face ao exposto, recomenda-se:

18. Atualizar o portal da transparência com informações dos contratos vinculados, mês a mês, até a data presente, incluindo: Digitalização das presenças mensais, comprovação das

capacitações realizadas, repasses mensais autorizados à empresa, início e término de contrato, e termos aditivos e suas justificativas;

19. Realizar o controle das capacitações e garantir que as empresas parceiras assinem termo de compromisso, comprometendo-se a seguir as normativas municipais relacionadas à poda e supressão de árvores, bem como de valores éticos;
20. Atualizar as prestações de contas das empresas contratadas no Portal da Transparência;
21. Desenvolver a carta de serviços sobre podas e supressão de árvores;
22. Atualizar, no site da Prefeitura de Campinas, a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o detalhamento das suas atribuições e inclusão do Organograma;
23. Atualizar todos os Laudos Técnicos no Portal da Transparência, em ordem cronológica de desenvolvimento e numeração serial.

9.5. DO EFETIVO

A presença de um efetivo adequado e capacitado é essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados pela administração pública municipal. Profissionais qualificados em todas as áreas da gestão municipal desempenham um papel fundamental para atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento local.

Falta de efetividade na gestão de recursos humanos

A Coordenadoria de Arborização – COARBO é composta majoritariamente por profissionais terceirizados. Tanto os setores de vistoria quanto o administrativo têm alocação de 100% (cem por cento) do efetivo composto por terceirizados.

As equipes de manejo arbóreo são formadas por funcionários públicos e por empregados da empresa MB Engenharia 9 (nove). Cada equipe de manejo é composta por 5 (cinco) ajudantes de jardinagem, 2 (dois) motoristas de caminhão, 4 (quatro) operadores de motosserra e 1 (um) líder de equipe. Atualmente, o contrato vigente prevê a disponibilização de sete equipes por dia, totalizando 84 (oitenta e quatro) profissionais diariamente.

Além disso, para o apoio técnico, há 3 (três) profissionais responsáveis pelas vistorias em todo o município, sendo 1 (um) biólogo, 1 (um) engenheiro agrônomo e 1 (um) técnico

agrícola. No apoio administrativo, conta-se com 1 (um) chefe de setor, 2 (dois) atendentes telefônicos trabalhando em turnos alternados e 2 (dois) apoios administrativos.

Embora a descentralização das atividades não seja um impedimento para a realização de um serviço eficiente, observou-se um desconhecimento das atividades realizadas pelos profissionais terceirizados, bem como a ausência de controle e responsabilização pelas suas atividades. Esse desconhecimento pode impactar negativamente no bom andamento das atividades em caso de intercorrências ou descontinuidade do contrato com a empresa terceirizada.

Escassez de equipes para atendimento da demanda

A quantidade substancial de pedidos de poda e extração recebidos pela Coordenadoria de Arborização – COARBO em 2023, totalizando 16.000 (dezesesseis mil) processos, evidencia a sobrecarga de recursos disponíveis e a dificuldade na implementação de processos formais de mapeamento. Essa alta demanda sobrecarrega as equipes existentes, resultando na priorização de atividades emergenciais em detrimento da realização de um fluxo de atendimento cronológico.

A ausência de uma quantidade ideal de equipes para atender à demanda de poda e extração de árvores contribui para situação aqui relatada. Com uma capacidade operacional limitada, as equipes de manejo focam em atender as emergências, designadas pelo setor administrativo no dia anterior. Essa falta de pessoal impede a realização de um planejamento eficaz e a resposta adequada às necessidades da comunidade, impactando negativamente na gestão e execução das atividades de arborização urbana.

Face ao exposto, recomenda-se:

24. Avaliar e mensurar de forma precisa a demanda de trabalho unitário, considerando a quantidade e a complexidade das solicitações de poda e extração de árvores recebidas pela COARBO, a fim de dimensionar adequadamente o efetivo necessário para atender a essa demanda;
25. Incrementar o efetivo técnico, aumentando o número de equipes de manejo e de profissionais dedicados às atividades de inspeção e vistoria, a fim de agilizar o atendimento às solicitações e garantir uma cobertura mais abrangente em todo o município;
26. Incluir servidores nos processos de manejo arbóreo, tanto nas atividades operacionais quanto nas tarefas administrativas, visando aprimorar a gestão e garantir maior eficiência na execução das atividades;

27. Alocar profissionais dedicados especificamente para as atividades de inspeção e vistoria, garantindo uma análise criteriosa das condições das árvores e uma identificação precisa das intervenções necessárias;
28. Destinar recursos para o aumento do efetivo administrativo, especialmente para o registro e tratamento dos dados de inspeção e vistoria, assegurando uma gestão eficaz das informações e facilitando a tomada de decisões baseada em dados concretos;
29. Implementar a segregação de funções, designando responsabilidades específicas para cada equipe e profissional, a fim de evitar sobreposição de atividades e garantir uma distribuição equitativa das tarefas.

10. RECOMENDAÇÕES

Enumera-se as recomendações de forma consolidada, conforme abaixo:

1. Mapear os fluxos de processos de todo o Departamento de Parques e Jardins, objetivando identificar possíveis retrabalhos e desconexões entre as coordenações departamentais;
2. Detalhar e promover publicidade das áreas públicas que estão sob a gestão do Departamento de Parques e Jardins;
3. Detalhar as atividades da Coordenação de Arborização, incluindo o planejamento, direção, coordenação e monitoramento das atividades administrativas relacionadas ao manejo das árvores urbanas;
4. Descrever as responsabilidades do Setor de Apoio Técnico, abrangendo vistorias *in loco*, emissão de laudos, atualização cadastral e produção de relatórios de controle das atividades do departamento;
5. Detalhar as atividades do Setor de Plantio de Árvores, englobando a atualização de informações sobre replantios, manutenção cadastral e elaboração de relatórios de controle;
6. Detalhar as atividades do Setor de Poda e Extração de Árvores; apresentando o detalhamento do motivo da extração da árvore, conforme orientado pela Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, art. 8º;
7. Alinhar a Lei Complementar nº 323 e a Lei nº 11.571/03, para garantir maior eficácia entre as atribuições da SMSP e as diretrizes específicas relacionadas à arborização urbana, bem como estabelecer mecanismos de comunicação e coordenação entre as

- diferentes áreas responsáveis pela gestão da arborização urbana, visando garantir uma implementação mais integrada e eficiente das políticas públicas nessa área;
8. Atualizar a prestação de contas das terceirizadas, até o mês corrente, na URL: <<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/servicos-publicos/pagina/relacao-dos-empregados-terceirizados>>;
 9. Promover a conscientização dos agentes públicos sobre os princípios constitucionais da administração: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 10. Desenvolver e implementar um plano abrangente de manejo e manutenção das árvores, estabelecendo procedimentos claros e cronogramas para garantir a saúde e o bem-estar das árvores em todo o município. Isso inclui definir rotinas de tratamento das árvores, realizar avaliações regulares da saúde das árvores, estabelecer prazos e critérios para atividades de poda e tratamento, desenvolver uma rotina formal de poda planejada, definir cronogramas de poda com base nas condições das árvores em diferentes regiões e realizar o mapeamento e monitoramento regular da saúde das árvores, inspeções periódicas, avaliação de riscos e registro de dados, garantindo transparência e publicidade das informações relacionadas às árvores sob a guarda do Departamento de Parques e Jardins;
 11. Implementar um processo eficiente para a realização das atividades de manejo das árvores, priorizando a organização por blocos ou regiões. Isso inclui consolidar pedidos existentes em cada área de vistoria, realizar podas e extrações por bloco, seguindo uma ordem cronológica quando possível, e agrupar as atividades em diferentes categorias, como atividades padrão, emergenciais, recolha de galhos e atendimento à administração pública, para uma alocação eficiente de recursos. A divisão de grupos e a ordenação das atividades devem ser planejadas de forma a otimizar a produtividade e garantir o atendimento eficaz das demandas, considerando também a análise das vistorias para uma alocação ainda mais eficiente dos serviços de manejo das árvores;
 12. Dividir as equipes de manejo arbóreo por: Atividades padrão (cronológica), atividades emergenciais, recolha de galhos, atendimento à administração pública, visando reduzir as atividades represadas e otimizando as equipes de acordo com a atividade que será realizada, podendo incluir uma equipe dedicada aos demais pedidos, em momento de ajuste processual, até a efetiva supressão dos outros meios de recebimentos de pedidos;
 13. Rever e detalhar as atribuições da COARBO e demais coordenações responsáveis pelas áreas verdes urbanas na legislação municipal, a fim de esclarecer as responsabilidades de cada setor e evitar interpretações ambíguas. Essa medida visa garantir uma execução adequada das atividades e uma distribuição equitativa de tarefas entre os diferentes departamentos envolvidos na gestão da arborização urbana;

14. Implementar um sistema integrado de controle e gestão das atividades, visando garantir a conclusão eficiente e oportuna das tarefas. Isso inclui a atualização regular das atividades represadas, validação dos dados internos para garantir sua integridade, finalização das atividades pendentes de forma cronológica, mensuração do tempo de resposta dos pedidos e desenvolvimento de indicadores para avaliar o desempenho, como o tempo médio das atividades e a satisfação do atendimento das demandas;
15. Realizar uma revisão abrangente dos processos internos da Coordenadoria de Arborização, com o objetivo de identificar e implementar melhorias operacionais. Isso envolve analisar os motivos por trás das demandas emergenciais e antecipar soluções para reduzir sua ocorrência, desenvolver estratégias para uma alocação eficiente de recursos, incluindo vistoriadores e serviços de manejo, e garantir que as capacitações sejam realizadas de forma adequada e registradas;
16. Monitorar as parcerias, visando garantir a conformidade com os normativos do município;
17. Analisar continuamente os pedidos abertos, para otimizar a alocação de recursos e aumentar a produtividade;
18. Atualizar o portal da transparência com informações dos contratos vinculados, mês a mês, até a data presente, incluindo: Digitalização das presenças mensais, comprovação das capacitações realizadas, repasses mensais autorizados à empresa, início e término de contrato e termos aditivos e suas justificativas;
19. Realizar o controle das capacitações e garantir que as empresas parceiras assinem termo de compromisso, comprometendo-se a seguir as normativas municipais relacionadas à poda e supressão de árvores, bem como de valores éticos;
20. Atualizar as prestações de contas das empresas contratadas no Portal da Transparência;
21. Desenvolver a carta de serviços sobre podas e supressão de árvores;
22. Atualizar, no site da Prefeitura de Campinas, a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o detalhamento das suas atribuições e inclusão do Organograma;
23. Atualizar todos os Laudos Técnicos no Portal da Transparência, em ordem cronológica de desenvolvimento e numeração serial;
24. Avaliar e mensurar de forma precisa a demanda de trabalho unitário, considerando a quantidade e a complexidade das solicitações de poda e extração de árvores recebidas pela COARBO, a fim de dimensionar adequadamente o efetivo necessário para atender a essa demanda;
25. Incrementar o efetivo técnico, aumentando o número de equipes de manejo e de profissionais dedicados às atividades de inspeção e vistoria, a fim de agilizar o

- atendimento às solicitações e garantir uma cobertura mais abrangente em todo o município;
26. Incluir servidores nos processos de manejo arbóreo, tanto nas atividades operacionais quanto nas tarefas administrativas, visando aprimorar a gestão e garantir maior eficiência na execução das atividades;
 27. Alocar profissionais dedicados especificamente para as atividades de inspeção e vistoria, garantindo uma análise criteriosa das condições das árvores e uma identificação precisa das intervenções necessárias;
 28. Destinar recursos para o aumento do efetivo administrativo, especialmente para o registro e tratamento dos dados de inspeção e vistoria, assegurando uma gestão eficaz das informações e facilitando a tomada de decisões baseada em dados concretos;
 29. Implementar a segregação de funções, designando responsabilidades específicas para cada equipe e profissional, a fim de evitar sobreposição de atividades e garantir uma distribuição equitativa das tarefas;

11. CONCLUSÃO

A presente auditoria proporcionou a avaliação, sob os aspectos de conformidade e de desempenho, das atividades relacionadas aos procedimentos de aferição sobre os controles de podas e extração de árvores. O objetivo foi avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles realizados sobre os serviços de podas e supressão de árvores na prefeitura de Campinas e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

Ao longo do processo de auditoria, foram constatadas falhas processuais e de gestão, relacionadas as definições de atribuições claras e responsabilização da Alta Administração da Secretaria, nos processos relacionados a podas e supressão de árvores. Nos processos relacionados ao Departamento de Parques e Jardins, há descentralização das atividades para as empresas terceirizadas contratadas, e estas, desenvolvem todos os processos, desde o recebimento do pedido até o desenvolvimento final dos relatórios gerenciais. Essa descentralização ficou evidente no preenchimento do questionário de solicitação, onde as respostas foram superficiais e sem o envio de evidências.

No entanto, é importante destacar que os funcionários terceirizados dispõem de alto conhecimento das atividades, sendo estes, hoje, a máquina propulsora no andamento das atividades da Secretaria Auditada.

Por todo o exposto e tendo em vista que a Auditoria Interna deve ser entendida como atividade de assessoramento à Administração Pública, destinada a agregar valor e contribuir para a qualificação da gestão pública, apresentando propostas de melhoria que proporcionem aumento da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações realizadas pelo município como resultado do presente trabalho de auditoria, foram produzidas recomendações para as ocorrências constatadas, as quais podem ser verificadas ao final de cada tópico do “Capítulo 9 – Resultados dos Exames”, compilados no “Capítulo 10 – Recomendações”.

Concluimos que as falhas identificadas encontram-se generalizadas no Departamento de Parques e Jardins, necessitando de uma força tarefa para ajustes emergenciais. Para tal, deixa-se consignado que a realização desta reengenharia pode ser realizada por consultoria adequada.

Saliente-se que, em continuidade a este relatório, e com objetivo de estabelecer as medidas a serem adotadas para sanar as inconformidades identificadas nos pontos de auditoria, e, conseqüentemente, aprimorar a gestão, será pactuado um Plano de Providências, devendo seu cumprimento ser objeto de monitoramento e avaliação.

Campinas/SP, 28 de junho de 2024.

12. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Seguindo as orientações previstas na IN nº 08/2017 da CGU (Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), registramos nesta seção a manifestação da Unidade Auditada, bem como a análise da equipe de auditoria.

Conforme o mencionado manual:

A manifestação da Unidade Auditada é importante para que a equipe avalie se as evidências suportam plenamente as conclusões. Constitui também oportunidade para que sejam levantadas e analisadas eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidades das evidências, levando a equipe a rever seu posicionamento ou a embasá-lo de forma mais consistente. As discordâncias devem ser analisadas criteriosamente e os eventuais erros materiais, corrigidos.

Dessa forma, após elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria, foi dada a oportunidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos se manifestar acerca do relatório, a qual foi exercida tempestivamente pela Pasta³, e, após discussão pela equipe de auditoria, **resultaram na conservação majoritária dos apontamentos identificados, com a inclusão das considerações realizadas pela SMSP.**

Assim, seguem as considerações acerca das recomendações emanadas pela equipe de auditoria, a seguir expostos, com as devidas fundamentações dos auditores sobre o conteúdo.

“Em atenção ao documento nº 11161336 referente ao Relatório Preliminar de Auditoria realizado pela PMC-SMGC-GAB e endereçada a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos na data de 22 de maio de 2024 para manifestação acerca das considerações e apontamentos constantes no referido relatório opino:

Item 1 - *A Secretaria Municipal de Serviços Públicos perdeu 180 funcionários administrativos e operacionais entre 2013 e 2021 por conta de aposentadorias, falecimentos, exonerações, e etc.*

No ano de 2021 foi encaminhado por esta Secretaria o Ofício nº 145/2021/SMSP ao Prefeito Municipal de Campinas relatando a situação supracitada e solicitando a reposição do quadro considerando a Lei 15.963 de 08 de setembro de 2020 objetivando as necessidades de respostas às demandas dos municípios.

³ Conforme **Despacho nº 11343026**, incluído no processo **SEI nº PMC.2024.00000133-34**, autos em que processam a presente auditoria.

Os funcionários da Coordenadoria Departamental de Arborização desempenharam nesse período um papel heroico na condição operacional e administrativa da arborização urbana dada a absoluta ausência de reposição de funcionários públicos (administrativos e operacionais).”

Comentário dos Auditores: Consideração apontada no tópico 9.5 – Do Efetivo e Recomendações 24 a 29. Desta forma, entende que o item 1 está em conformidade com o descrito no Relatório Preliminar, que chama atenção para a redução de pessoal e a necessidade de reposição, corroborando a análise de que a falta de efetivo impacta negativamente na gestão da arborização urbana. Portanto, não se vê necessidade de alteração no Relatório Preliminar.

“Item 2 - Na madrugada do dia 05 de junho de 2016 ocorreu um fenômeno climático no Município de Campinas denominado “microexplosão” com ventos (correntes de ar) que ultrapassaram os 100 Km/h.

A queda de 4.000 árvores decorrente do evento climático microexplosão levou a COARBO a administrar esse evento e suas causas durante 12 (doze) meses com disponibilidade de equipes diurnas e noturnas culminando necessariamente a um prejuízo no atendimento regular de podas e extração de indivíduos arbóreos de diferentes tipos de demandas incluindo aquelas provenientes do serviço telefônico, 156, ouvidoria, vereadores, e etc.

Item 3 - A Auditoria em momento algum contempla as adversidades provocadas pelas mudanças climáticas advindas do processo de aquecimento global que no Município de Campinas causou dois grandes eventos de impactos urbanos, quais sejam: a microexplosão em 05 de junho de 2016 que provocou a queda de 4.000 indivíduos arbóreos, levando a COARBO a se dedicar exclusivamente a este fato, e ao evento climático ocorrido entre dezembro de 2022 e março de 2023 onde, segundo dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP, os temporais e as chuvas de dezembro de 2022 acumularam 324,1 mm em 18 dias em Campinas, superando em 55% a média histórica para o último mês do ano, que era de 209,1 mm.

No mês de janeiro de 2023, houve precipitação hídrica extrema e ventos fortes, chovendo 380,7mm, sendo o sexto janeiro mais chuvoso, desde 1989, causando efeito colateral de queda de 600 (seiscentas) árvores adultas e quedas de galharias por toda a cidade, exigindo mais uma vez, uma dedicação exclusiva a esse evento por um período de 9 (nove) meses.”

Comentário dos Auditores: Justificativa incluída no tópico “8. CONTEXTUALIZAÇÃO”, buscando oferecer um entendimento mais abrangente sobre os desafios ambientais que impactam a gestão da arborização urbana no município de Campinas, proporcionando um contexto mais completo e preciso. Sobre o processo de não contemplação das adversidades climáticas, enfatizamos que o objeto de auditoria são os mecanismos de controle sobre os serviços de podas e supressão de árvores, de tal forma que não há interferência de fatos atípicos e sim de ações correntes de condução interna dos processos da Secretaria.

“Item 4 - Diante de todos os fatos verdadeiros narrados, o Senhor Prefeito Municipal sensibilizado diante das demandas dos munícipes, por serem atendidas nas solicitações de podas e extração de

árvores, autorizou em 2024 a abertura de um novo processo licitatório para contratações de mais 8 (oito) equipes com as seguintes modalidades: realização de plantio de espécies arbóreas em vias públicas e calçadas incluindo abertura de valas, colocação de anel de concreto e plantio de muda de árvores por equipe especializada; — equipe especializada para realização de inventário de arborização urbana / levantamento fitossociológico em ruas, avenidas e praças públicas — equipe especializada para elaboração de laudos para avaliação de risco de árvores urbanas até o Nível 3 - NBR 16.246-3 — equipe especializada para realização de poda e supressão de árvores em equipamentos mecanizados.

Tal medida agregará eficiência e otimização do serviço prestado através de mão de obra especializada e utilização de equipamentos como tomógrafo, penetrógrafo, resistógrafo, e etc. quadruplicando o número de equipes que atuam na poda de árvores com o objetivo de minimizar as demandas acumuladas, processo esse que está em execução desde abril de 2024 e que deve impactar positivamente no atendimento desse serviço.”

Comentário dos Auditores: Consideração apontada no tópico 9.5 – Do Efetivo; Sub tópico - Falta de efetividade na gestão de recursos humanos. Embora a existência deste processo não seja diretamente citada no Relatório, esta equipe de auditoria entende que a existência de um processo licitatório para aumentar o número de equipes de manejo corrobora as recomendações realizadas. A auditoria não pode considerar planejamentos futuros, entretanto, pode-se incluir a ação no plano de providências e concluí-la quando efetivada. Portanto, não se vê necessidade de alteração no Relatório Preliminar.

“Item 5 - Com relação a questão de organização do atendimento do serviço informo que já foram inventariadas mais de 40.000 (quarenta mil) árvores no Município de Campinas enfocando o seu aspecto fitossanitário e demais interferências em equipamentos públicos e particulares conforme preconiza a Lei 11.571 de 2003, o Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC) e as Normas ABNT-NBR 16.246-3 e 16.246-1, estando os dados disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins. Ressaltamos que o inventário da arborização urbana foi realizado fisicamente de cada elemento arbóreo, dividindo a cidade em setores. O diagnóstico individual levou em consideração o estado fitossanitário da árvore, sua altura, diâmetro à altura do peito, espécie e a necessidade de realização de manejo através de poda e supressão. Conseqüentemente, se o diagnóstico for para supressão, outro indivíduo será plantado em seu lugar.”

Comentário dos Auditores: Consideração apontada no tópico 9.3. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS. Embora a manifestação forneça informações detalhadas sobre o inventário e o processo administrativo para a implementação de um sistema de gestão digital, esta equipe de auditoria entende que a unidade auditada não apresenta justificativas ou soluções para os achados identificados no Relatório Preliminar, como a ausência de data de atualização, mapeamentos sem a definição do endereço detalhado e incompatibilidade de informações para utilização como base aos trabalhos realizados de limpeza, poda ou supressão de árvores. Também não aborda a ausência de uma unidade pública responsável pela manutenção da ferramenta, o que pode resultar na perda do histórico em caso de descontinuidade do contrato com a MB Engenharia. Portanto, entende-se que as informações fornecidas não

justificam plenamente os achados nem apresentam soluções adequadas. Assim, não há necessidade de alteração no Relatório Preliminar, pois as recomendações já contemplam a necessidade de um sistema integrado de controle e gestão das atividades para garantir a conclusão eficiente das tarefas.

“Item 6 - A Auditoria não analisou as questões fitossociológicas dos indivíduos arbóreos, fato esse primordial para qualquer análise de manejo de arborização, considerando que pelo menos 50% das árvores em vias públicas encontram-se sob fiação elétrica da CPFL cuja massa arbórea interfere na rede aérea, em especial em dias chuvosos e/ou com correntes de ventos significativas fazendo com que essa massa verde provoque curto-circuitos na rede aérea elétrica, causa de centenas de interrupções de fornecimento de energia, inclusive em locais extremamente sensíveis, como hospitais, clínicas, áreas comerciais e residenciais, dentre outros.

Esse fato narrado que coloca pelo menos 50% dos indivíduos arbóreos sob fiação elétrica aérea tem origem em um período de início de arborização urbana em Campinas, relatado em bibliografias do Instituto Agrônomo de Campinas / Seção de Floricultura “Dr. Hermes Moreira de Souza e Dr. Luiz Matthes”, desde os anos de 1940 intensificando-se nas décadas de 1950, 1960 e 1970, situação em que eram plantadas árvores de grande porte sob fiação elétrica aérea e que são os grandes causadores de reclamações de munícipes.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos celebrou o Termo de Cooperação Técnica com a CPFL no sentido de realizar um trabalho conjunto com análise técnica da Prefeitura e operação para remoção de árvores por parte da CPFL. Essa parceria também contribui sensivelmente na redução de reclamações referentes às árvores que causam problemas com a fiação aérea.”

Comentário dos Auditores: Considerações apontadas no tópico 9.4. DA TRANSPARÊNCIA. No que pese a manifestação da unidade auditada, esta equipe de auditoria considera que, embora a cooperação com a CPFL seja uma iniciativa relevante para resolver problemas imediatos referentes aos indivíduos arbóreos nas redes elétricas, é crucial observar que **práticas inadequadas de poda podem comprometer a saúde e a longevidade das árvores.**

Dessa forma, destaca-se a importância de uma abordagem equilibrada que contemple tanto a resolução de problemas operacionais quanto a preservação ambiental. Isso inclui a necessidade de monitorar e, se necessário, ajustar as práticas de poda e remoção de árvores para proteger a saúde arbórea, além de fortalecer a parceria com a CPFL para garantir que os padrões técnicos e ambientais sejam rigorosamente observados. Assim, mantém-se o disposto no Relatório Preliminar.

“Item 7 - No que tange a capacitação do quadro funcional informo que todos os funcionários responsáveis pelas podas de árvores no município de Campinas, por meio de realização de cursos periódicos, com carga horária de, no mínimo, 40 horas, que deverá ser ministrado por um especialista da área e ter como base a Lei Municipal nº 11.571/2003 e o Guia de Arborização Urbana;

O Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em parceria com a empresa contratada para poda e supressão de indivíduos arbóreos, através de rito processual vigente, realiza através de profissionais habilitados cursos de capacitação de manejo de arborização urbana.

Esses cursos têm como público-alvo os profissionais da empresa, bem como os profissionais da Prefeitura Municipal de Campinas, considerando que todos os funcionários da Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins realizaram a capacitação conforme demonstrado nos anos referenciados com as respectivas folhas de presença, certificados e registro fotográfico.”

Comentário dos Auditores: Conforme solicitação de auditoria id.10015359 e id. 10211031, incluídas no processo de SEI nº PMC.2024.00000133-34, foram solicitadas evidências das capacitações realizadas. Entretanto, não foram recebidas comprovações das ações até a conclusão da auditoria. Com as considerações apresentadas no questionamento ao Relatório Preliminar de Auditoria, a equipe de auditoria decidiu por modificar o título do tópico e retirar a recomendação sobre capacitação, tendo em vista a devida demonstração de sua realização. Contudo, reitera a importância da capacitação contínua dos profissionais envolvidos nas atividades de manejo arbóreo, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente e segura.

“Item 8 - Com relação ao aludido pelo Auditor de que a realização dos serviços de poda e extração de árvores fica na responsabilidade da empresa contratada, é importante esclarecer que:

- Conforme o edital de publicação cabe à empresa a execução dos serviços contratados por sua inteira responsabilidade técnica e operacional;*
- O próprio contrato em questão contempla uma equipe técnica formada por profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe (Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Biólogos), que tem o objetivo de garantir a execução observando as normas técnicas / legais vigentes;*
- A responsabilidade técnica / operacional deste trabalho é da empresa;*
- A gestão administrativa da execução dos serviços é feita exclusivamente pelo corpo de funcionários do Departamento de Parques e Jardins.”*

Comentário dos Auditores: Considerações apontadas no tópico 9.1. DOS CONTROLES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Essa alegação está alinhada com o teor do Relatório Preliminar, que discutiu a gestão terceirizada dos serviços de manejo arbóreo. No entanto, conforme ressaltado no RPA, **não foi identificado um controle eficaz por parte do Departamento vinculado à Coordenadoria de Arborização**. Durante a execução do contrato, é essencial que a Administração Pública verifique se a empresa contratada está cumprindo todas as etapas e fases do contrato, realizando um controle de suas atividades. Essa abordagem preventiva é benéfica para a Administração, pois garante a conformidade com as normas e a eficiência na prestação dos serviços.

Portanto, a manifestação da unidade auditada reforça a importância da responsabilidade técnica e operacional da empresa contratada, contudo esta equipe de auditoria também destaca **a carência de um controle mais rigoroso** por parte do Departamento de Parques e Jardins para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. Diante disso, não há necessidade de alteração no Relatório Preliminar, mas sim a reiteração da importância de um controle efetivo das atividades terceirizadas para garantir a excelência na execução dos serviços de poda e supressão de árvores.

“Item 9 - Todos os contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos estão publicados na página oficial da Pasta, bem como os relatórios de serviços prestados.

As áreas públicas (parques e bosques) que estão sob a gestão do DPJ estão contempladas também na página oficial (Departamento de Parque e Jardins).”

Comentário dos Auditores: Validada a atualização dos contratos no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas. Entretanto, a prestação de contas carece de clareza, necessitando de agrupamento das prestações de contas por contrato. Em virtude da comprovação da atualização, houve alteração do primeiro parágrafo do tópico 9.1. DOS CONTROLES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sub tópico Ausência de controle das terceirizadas; e modificação do sub tópico do tópico 9.4. DA TRANSPARÊNCIA, de: “Falta de transparência na prestação de contas” - para: “Falta de clareza na transparência na prestação de contas” e o seu respectivo conteúdo.

13. ANEXOS

Relação de contratos terceirizados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2024



Março

- ▶ G3 Polaris Serviços Eireli Pmc. 2018.00030126-82
Objeto contratação- Prestação de serviços de locação de caminhão espargidor

Fevereiro

- ▶ Casamax Comercial Ltda Pmc. 2018.00017666-80
Objeto de contrato Prestação de serviços- locação de maquina fresadora
- ▶ G3 Polaris Serviços Eireli Pmc. 2018.00030126-82
Objeto de contrato - Prestação de serviços de locação de caminhão espargidor

Janeiro

- ▶ A.R Neto Terraplenagem Pmc. 2023.00008639-74
Objeto de Contrato
- ▶ Casamax Comercial Ltda Pmc. 2018.00017666-80
Objeto de contrato - Prestação de serviços - Locação de maquinas fresadora
- ▶ Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda- Pmc. 2021.00049318-77
Objeto de contrato- Contrato de Repasse - recapeamento
- ▶ G3 Polaris Serviços Eireli Pmc. 2018.00030126-82
Objeto de contrato - Prestação de serviços de locação de caminhão espargidor
- ▶ LITUCERA - PMC.2018.00030452-62
Arquivos PDF
- ▶ MB - PMC.2019.00012966-16
Arquivos disponíveis PDF

2023




2022



Site com os Laudos Técnicos e Autorizações

https://laudostecnicos.campinas.sp.gov.br

 **Laudos Técnicos e Autorizações** Início

Nº do Laudo Técnico / Autorização	Solicitante	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Bairro

Selecione o bairro na lista. [Pesquisar](#)

Laudo Técnico / Autorização Nº 1214/2019
Solicitante: 2019/1/10919
Endereço: Rua Murilo de Campos Castro, nº 101
Bairro:SANTA CANDIDA
Cidade: Campinas
Arquivo: [Ver Laudo](#)

Laudo Técnico / Autorização Nº 1213/2019
Solicitante: 2019/4/163850
Endereço: Rua Sargento Mario Kosel Filho, nº 116
Bairro:BARAO GERALDO
Cidade: Campinas
Arquivo: [Ver Laudo](#)

Laudo Técnico / Autorização Nº 878/2019
Solicitante: 2019/1/3883
Endereço: Rua Culto a Ciência, nº 442 - Escola
Bairro:BOTAFOGO
Cidade: Campinas
Arquivo: [Ver Laudo](#)